

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

111

o Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Cobertura Florestal para o exercício 2024 (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024).

Documento E-Docs: 2023-94ZP9W

A Deliberação encontra-se na íntegra no E-Docs, disponível em: <<https://e-docs.es.gov.br>>.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

PRESIDENTE DO CGSCF/FUNDÁGUA

Protocolo 1236993

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES CGSRH/ FUNDÁGUA

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada dia 27/12/2023, por videoconferência, no uso das atribuições legais, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO Nº 036

Aprovar, no âmbito da subconta Recursos Hídricos - SRH, o Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Recursos Hídricos para o exercício 2024 (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024).

Documento E-Docs: 2023-M184P3

A Deliberação encontra-se na íntegra no E-Docs, disponível em: <<https://e-docs.es.gov.br>>.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

PRESIDENTE DO CGSRH/FUNDÁGUA

Protocolo 1237017

PORTARIA Nº 065 -S DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 152, de 16 de julho de 1999, alterada pelas Leis Complementares 413/2007 e 513/2009, e atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de agosto de 2022 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 004/2011 que reformula o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS, conforme a seção III, da secretaria executiva dos conselhos o Art. 32º que dispõem da composição da secretaria executiva CONSEMA e CONREMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014 e pelo Decreto nº 1.737, de 03 de outubro de 2006, Decreto nº 2.906, de 02 de dezembro de 2012 e Decreto nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e alterado pelo Decreto nº 5096-R,

de 24 de fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

Considerando a Resolução CERH nº 006/2015 que altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme o capítulo III, da organização o Art. 4º dispõe da estrutura básica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **VICTOR RICCIARDI ROCHA**, Gerente QCE-03, NF 4216717, para responder pela Coordenação Jurídica do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS e Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, por motivo de férias do titular, garantindo a continuidade das atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de dezembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

Presidente do CONSEMA/CONREMAS/CERH

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1235743

PORTARIA Nº 047-R, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe o resultado final do programa PET VIDA que trata a portaria N.º 033-R, de 9 de outubro de 2023, no âmbito da secretaria estadual de meio ambiente e recursos hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos princípios e práticas que visem a promoção dos setores voltados a proteção e saúde de animais domésticos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.792, de 28 de março de 2023, que cria o Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-estar de Animais Domésticos; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-estar de Animais Domésticos;

CONSIDERANDO o Decreto 5465-R, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Estadual de Controle Populacional de Bem-estar de Animais Domésticos e dá outras providências, dentre as quais sua denominação como Programa PET VIDA;

CONSIDERANDO o Decreto 5477-R, de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a comissão de acompanhamento do Programa PET VIDA;

CONSIDERANDO a Portaria 016-R, de 07 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes para a implementação do Programa PET VIDA;

CONSIDERANDO que o Programa poderá ser implementado com recursos provenientes da Subconta Bem-estar Animal, que constitui o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, conforme Lei Complementar nº 1.052, de 26 de julho de 2023; CONSIDERANDO a importância social, econômica e ambiental das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a destinação de recursos do PROGRAMA PET VIDA no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para custeio de ações de bem-estar animal destinado aos municípios do estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os recursos destinados ao programa PET VIDA foram redistribuídos, portanto os municípios que aderiram ao programa passam a receber os respectivos recursos financeiros.

MUNICÍPIO	VALOR DE REPASSE
Águia Branca	R\$ 49.241,60
Alegre	R\$ 72.946,83
Alfredo Chaves	R\$ 49.021,09
Aracruz	R\$ 155.312,28
Baixo Guandu	R\$ 109.593,28
Barra de São Francisco	R\$ 162.025,16
Bom Jesus do Norte	R\$ 52.723,59
Cariacica	R\$ 1.090.058,92
Castelo	R\$ 90.049,85
Domingos Martins	R\$ 68.330,95
Dores do Rio Preto	R\$ 41.360,40
Governador Lindenberg	R\$ 47.397,16
Guaçuí	R\$ 103.045,26
Ibatiba	R\$ 91.229,93
Ibiraçu	R\$ 59.600,25
Ibitirama	R\$ 58.340,92
Iconha	R\$ 44.385,76
Itarana	R\$ 51.185,02
Jaguaré	R\$ 92.630,02
João Neiva	R\$ 49.860,18
Linhares	R\$ 297.827,14
Muqui	R\$ 75.615,07
Nova Venécia	R\$ 143.197,69
Pedro Canário	R\$ 92.974,36
Piúma	R\$ 69.063,76
Ponto Belo	R\$ 47.529,64
Rio Novo do Sul	R\$ 46.856,83
Santa Maria de Jetibá	R\$ 106.393,23
São Gabriel da Palha	R\$ 83.078,83
Sooretama	R\$ 94.058,66
Vargem Alta	R\$ 61.794,11
Venda Nova do Imigrante	R\$ 70.809,95
Viana	R\$ 155.854,92
Vila Velha	R\$ 788.202,11
Vitória	R\$ 328.405,25

Parágrafo único: Reserva-se à SEAMA o direito de requerer a correção caso sejam identificadas inconsistências em qualquer informação apresentada pela prefeitura nos documentos encaminhados. Caso a retificação não seja providenciada, a SEAMA está autorizada a indeferir a participação do município no Programa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 046-R, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de dezembro de 2023.

Vitória, 28 de dezembro de 2023

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1237087

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

COMUNICADO

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do artigo 5º da Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, torna publica a RESOLUÇÃO Nº 005/2023 que estabelece normas e procedimentos para a operacionalização da Cobrança pelo Uso da Água no Estado do Espírito Santo.

A RESOLUÇÃO Nº 005/2023 entra em vigor na data de sua disponibilização na íntegra no site da Agerh: www.agerh.es.gov.br

Vitoria/ES, 29 de dezembro de 2023.

FÁBIO AHNERT
Diretor-Presidente

JOSÉ ROBERTO JORGE
Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeiro

Protocolo 1237324

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), comunica que, entre os dias 29 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, será realizada Consulta Pública para contribuições na de Instrução Normativa que "Estabelece a lista dos táxons da fauna silvestre que poderão ser criados e comercializados como animais de estimação no estado do Espírito Santo, e dá outras providências". A consulta estará disponível no site do Instituto Estadual de Meio Ambiente (https://iema.es.gov.br/consultas_publicas) exclusivamente de forma online.

Cariacica, 28 de dezembro de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 1236788



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2023 10:53:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA PEREIRA SERPA SEVERO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GABSEC - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-X7JDC9>